



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2025 15:34:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **39.999.415/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TEREZINHA MOMETO BARBIN**

CPF/CNPJ: **213.881.688-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:32:51 do dia 30/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: K1ZT300725153251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.999.415/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:32:20 do dia 30/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KOM1300725153220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BARBIN EMPRESARIAL LTDA


PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 901902025 UASG 156678

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Informações para o pagamento: Banco: BRADESCO Agência: 595 Conta Corrente: 260888-0

Banco: Banco do Brasil Agência: 1227-0 Conta Corrente: 69533-5

Validade da Proposta: 90 dias Prazo para o pagamento do órgão é de até 30 dias após o ATESTO da NF-e.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário(R\$)	ValorTotal(R\$)
06	 <p>Marca 3m Vedador de Bordas 3M Para Fita Antiderrapante</p> <p>Vedador De Bordas, Tipo Cola Incolor, Tubo C/ 73g. O Vedador De Bordas Possui Resistência À Água, Detergentes, Óleos, Graxas E Migração De Plastificantes. Utilizado Para Fazer A Vedação De Bordas Em Fita Antiderrapante. Facilidade na aplicação O Vedador de Bordas 3M é utilizado para a aplicação das Fitas Antiderrapantes Safety Walk. Ele impede a penetração de líquidos, sendo usado como adesivo de borda para aplicação. Com isso, ele garante a durabilidade da aplicação da fita.</p>	UNID com 73gr tubo	74	69,99	5.179,26

BARBIN
EMPRESARIAL
LTDA:399994150001
56

Assinado digitalmente por BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=CAMPINAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=24398727000137, OU=presencial, CN=BARBIN EMPRESARIAL LTDA:39999415000156
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 18:08:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56

Diretora Terezinha Mometo

CPF 213.881.688-55

Campinas, 25 de julho de 2025.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. FONE : (19) 98817-9589 E-MAIL: BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA: BARRINHA, 81, JD. BONFIM, CAMPINAS - SP CEP 13032-530

CNPJ: 39.999.415/0001-56 IE: 122.434.867.116

Pág.1



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236629301	CNPJ 39.999.415/0001-56	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236629301	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:30:01	CÓDIGO DE CONTROLE 144029688
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/12/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim SPP2031362443

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA	PORTE ME	
LOGRADOURO RUA BARRINHA	NÚMERO 81	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BONFIM	CEP 13032530
MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	
E-MAIL CONTATO@CONTVIEIRA.COM	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: TOBIAS MARTINS VIEIRA - Responsável		DARE R\$ 151,86
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

Sra. TEREZINHA MOMETO BARBIN, brasileira, viuva, empresária, inscrita no RG sob N° 12.556.060-6 SSP/SP e CPF sob N° 213.881.688-55, residente no endereço Rua Barrinha, n° 81, Jardim Bonfim, Campinas/SP, CEP 13.032-530.

Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO.

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**, e tem sede e foro a Rua Barrinha, n° 81, Jardim Bonfim, Campinas/SP, CEP 13.032-530, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios.

2. DA ATIVIDADE.

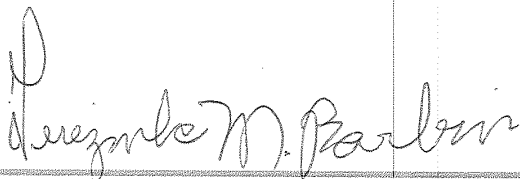
A sociedade limitada unipessoal tem como exploração comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens, ferramentas, material de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, produtos uso pessoal e domésticos não especificados, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, medicamentos veterinários, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos ortopédicos e médicos, vestuários e acessórios, calçados, produtos de relojoaria, produtos de saneamentos e limpeza domissanitarios, equipamentos para escritório, suporte técnico e serviços em tecnologia da informação, instalação e manutenção de ar condicionado, artigos e alimentos para animais, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalar, e laboratórios e produtos odontológicos.

3. DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado, tendo seu início em 01 de novembro de 2020

4. CAPITAL SOCIAL.

O capital social que é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
TEREZINHA MOMETO BARBIN	100	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

5. ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida de forma individual, designando-se o cargo de administradores, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

6. DO PRÓ-LABORE.

A sócia poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, pelos serviços que prestarem à sociedade, observada as disposições regulamentares pertinentes em lei.

7. EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: Ficando dispensando a publicação do balanço da lei vigente.

8. RETIRADA E FALECIMENTO.

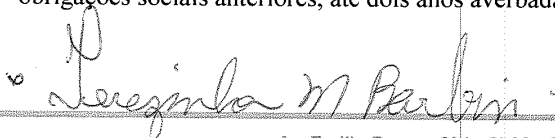
A retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às cotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais.

9. TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, devendo o sócio informar por escrito e com antecedência de 90 dias.

10. RETIRADA SÓCIOS

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.



11. NORMAS REGIMENTAIS

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

12. DA REUNIÃO.

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão tomadas através de reunião, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que deliberação seja válida será necessária a presença da maioria societária.

Parágrafo Primeiro: Os casos previstos no caput desta cláusula para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, será necessária a aprovação de no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

14. EXTINÇÃO.

A sociedade poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios ou por decisão de $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

15. FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

16. DECLARAÇÃO CRIMINAL.

Os sócios e o administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas/SP, 01 de novembro de 2020


TEREZINHA MOMETO BARBIN
CPF sob Nº 213.881.688-55

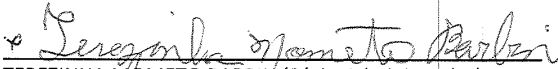


DECLARAÇÃO

Eu, TEREZINHA MOMETO BARBIN, portador do Documento de Identificação nº 125560606, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 21388168855, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BARBIN EMPRESARIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BARRINHA, 81 - Bairro: JARDIM BONFIM, Campinas - SP CEP 13032530, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



TEREZINHA MOMETO BARBIN (Sócio-Administrador)

125560606

ESPAÇO NÃO
PREENCHIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

68792839

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.556.060-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2019

NOME
TEREZINHA MOMETO BARBIN

FILIAÇÃO
ANTONIO MOMETO
BENEDITA AMANCIO MOMETO

NATURALIDADE
ESPÍRITO STO. PINHAL - SP DATA DE NASCIMENTO
11/07/1955

DOC ORIGEM
CAMPINAS-SP TERCEIRO SUBDISTRITO CC.LV.B112/FLSº4 /Nº05015

CPF
213881688/55

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

Cartório Sta. Cruz Reg. nº 2º Subdistrito
Rua Delfino Cintra, 412 - Campinas - SP

A presente xerocópia confere com o original

Campinas, 02 DEZ. 2020

Válido somente com o selo de autenticidade

Lucilene Maria Nadin, Escrivã

Cicero de Sousa Silva, Escrivão



ESPAÇO NÃO
PREENCHIDO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **TOBIAS MARTINS VIEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP321989**, expedida em **05/12/2016**, inscrito no CPF nº 22618838890, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Constituição Normal

Enquadramento de Microempresa – ME

Outros (Docs. privados)

São Paulo, 02/12/2020.

TOBIAS MARTINS VIEIRA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031362443** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **BARBIN EMPRESARIAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/12/2020.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031362443.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031362443** em **03/12/2020**, encontra-se registrado na Juceesp, sob o NIRE da matriz **35236629301**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.juceesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031362443.



16/06/2025

0087345023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2062368****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 15/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 39.999.415/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:**0087345023**



16/06/2025

0087344459

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2061838

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 39.999.415/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0087344459



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	121.856,17 + 0,00	88.946,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	121.856,17	88.946,11
	Passivo Circulante	1,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	121.856,17 - -5.000,00	92.595,74
	Passivo Circulante	1,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	121.856,17	88.946,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1,37 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	121.856,17 - 1,37	121.854,80
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	121.856,17 + 0,00	1,00
	Patrimônio Líquido	121.854,80	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1,37 + 0,00	0,00
	Passivo Total	121.856,17	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1,37	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	121.854,80 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1,37	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1,37 + 0,00	0,00
	Ativo	121.856,17	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	121.854,80	0,32
	Receitas de Vendas	378.148,80	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	121.856,17	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	121.854,80	1,00
	Patrimônio Líquido	121.854,80	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	121.854,80	1,00
	Passivo Total	121.856,17	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	121.854,80	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	294.245,09	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	356.854,80	

Empresa: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
Inscrição: 39.999.415/0001-56
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0044
Número livro: 0004
Emissão: 05/02/2024
Hora: 16:20:12

**BARBIN
EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156**

Atestado digitalizado por BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
ND: C-ER, D-ICP Brasil, S-SP, L-CAMPINAS, OU-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O-ARRE e-CNPJ, A1, C-34-249872020137, O-4-
presencial, CN-BARBIN EMPRESARIAL LTDA:39999415000156
Razão: 39.999.415/0001-56
Localização:
Data: 2024.05.28 11:23:51-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

TOBIAS MARTINS VIEIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP321989/O-0
CPF: 226.188.388-90

TEREZINHA MOMETO BARBIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.881.688-55

TOBIAS MARTINS VIEIRA
Avenida Emilio Bosco, Nº 694
CEP: 13180-000 - Matão - Sumaré/SP
Fone: (19) 3292-7732 / (19)99245-4728
CRC-SP 221988/O-0

BARBIN EMP
399.415/001
01/01/2023 - 31/12/2023
TEREZINHA MOMETO BARBIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.881.688-55

BARBIN EMP
399.415/001
01/01/2023 - 31/12/2023
TEREZINHA MOMETO BARBIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.881.688-55

BARBIN EMP
399.415/001
01/01/2023 - 31/12/2023
TEREZINHA MOMETO BARBIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.881.688-55

BARBIN EMP
399.415/001
01/01/2023 - 31/12/2023
TEREZINHA MOMETO BARBIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.881.688-55

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	427.504,71D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	427.504,71D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	411.587,91D
4	1.1.1.01	CAIXA	411.587,91D
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	411.587,91D
12	1.1.2	CLIENTES	20.794,80D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.794,80D
11016	1.1.2.01.000017	23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	20.000,00D
11232	1.1.2.01.000161	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUIUTI	794,80D
53	1.1.5	ESTOQUE	4.878,00C
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4.878,00C
55	1.1.5.01.000001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.878,00C
149	2	PASSIVO	427.504,71C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.882,58C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.882,58C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.882,58C
479	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.882,58C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	421.622,13C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	391.622,13C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	391.622,13C
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	396.095,23C
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.473,10D

CAMPINAS/SP, 10 de Janeiro de 2025

BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156

Assinado digitalmente por BARBIN EMPRESARIAL LTDA:399941500156
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=BARBIN EMPRESARIAL LTDA:399941500156

TEREZINHA MOMETO BARBIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.881.688-55

TOBIAS MARTINS
VIEIRA:22618838890

Assinado digitalmente por TOBIAS MARTINS VIEIRA:22618838890
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=5363905000160, OU=videoconferencia, CN=TOBIAS MARTINS VIEIRA:22618838890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 13:43:47-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOBIAS MARTINS VIEIRA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP321989/O-0
CPF: 226.188.388-90



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada (Barbin Empresarial LTDA), que a empresa **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 39.999.415/0001-56, estabelecida na **Rua BARRINHA,81, JD BONFIM, Campinas /SP**, tem a total condição de fornecer a soma total dos produtos DESCRITOS ABAIXO, onde a mesma sempre desempenhou seus compromissos corretamente com o fornecimento com diversos produtos de vários seguimentos, não tendo em nossos registros até a presente data, nada que desabone tanto na entrega do material, em sua qualidade e dentro do prazo estipulado. Conforme negociação firmada entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná** e a BARBIN EMPRESARIAL, conforme documentos em apenso (**Ordem de Compra nº 19980/2024 da UNIOESTE/Campus de Toledo e a Nota de Empenho, referente Dispensa Eletrônica 90032/2024**), atestamos que a empresa BARBIN EMPRESARIAL, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na entrega dos produtos descritos abaixo:

- MATERIAIS HIDRÁULICOS TAIS COMO: anéis de vedação em ferro, curvas em ferro 2 pol., luva pvc, buchas em pvc e curvas em pvc.
- Empenho 2025NE34663 NFe 852

Toledo-PR, 30 de abril de 2025.

Assinado digitalmente pelos responsáveis técnicos do recebimento:

Documento assinado digitalmente



JOSEMAR RAIMUNDO DA SILVA
Data: 30/04/2025 13:28:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josemar R. da Silva
Divisão de Almoxarifado

Altevir Signor
Coordenador

Carlos Martim Jurach
Divisão de Patrimônio
Campus de Toledo



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR
email:toledo.licitacao@unioeste.br



PROCESSO Nº 22.892.422-9

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2024 – UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO

NOTA DE EMPENHO n.º	2024NE034663
VALOR	R\$ 9.079,16 (nove mil, setenta e nove reais, e dezesseis centavos)

FORNECEDOR: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.999.415/0001-56

REPRESENTANTE: TEREZINHA MOMETO BARBIN	CPF: XXX.881.688-XX
---	----------------------------

Item	Quant.	Nº Item GMS/PR	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	10	4501- 59604	Anéis de vedação em ferro galvanizado de 2 polegadas para conexão de canos e curvas.	12,04	120,40
2	06		Curvas longas rosqueável em ferro galvanizado de 2 polegadas para conexão entre tubos.	126,96	761,76
3	08		Luva PVC rosqueável de 2 polegadas.	28,12	224,96
4	08		Bucha de PVC redução de 1 polegada para ¾ de polegadas.	3,97	31,76
5	08		Bucha de PVC redução de 2 polegadas para uma polegada.	28,33	226,64
6	25		Curvas longas de 2 polegadas de PVC de 90º rosqueável.	44,55	1.113,75
7	16		Curvas de 45º rosqueável em PVC de 2 polegadas.	37,76	604,16
8	08		Niple PVC rosca ¾ de polegadas. (conexões)	2,50	20,00
9	17		União para tubos de PVC rosqueável de 2 polegadas para as bombas. (conexões)	147,20	2.502,40
10	02		Flange para tubos de PVC rosqueável de 3 polegadas para as bombas. (conexões)	299,90	599,80
11	26		Registro em PVC rosqueável de 1/4 de volta de 2 polegadas. (conexões)	61,45	1.597,70
12	02		Registro em PVC rosqueável de 1/4 de volta de 3 polegadas com redução para duas polegadas. (Conexões)	300,77	601,54
13	01		Tubo de PVC de 250mm, 06mt para condução do efluente	674,29	674,29
VALOR TOTAL				R\$ 9.079,16	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
 Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR
 email:toledo.licitacao@unioeste.br



1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Dispensa Eletrônica n.º 90032/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.892.422-9, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3. O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais da Dispensa Eletrônica.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR
email:toledo.licitacao@unioeste.br



- 3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 3.8.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 3.8.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 3.8.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
 - a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
 - 4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 4.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 4.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR
email:toledo.licitacao@unioeste.br



4.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7. DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Toledo – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toledo, 29 de novembro de 2024

**BARBIN
EMPRESARIAL**
LTDA:399994150
00156

Assinado digitalmente por BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=CAMPINAS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ AS, OU=24388727000137, OU=
presencial, CN=BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 13:46:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

TEREZINHA MOMETO BARBIN

Empenho: 2024NE034663
ORDEM DE COMPRA Nº 19980/2024
Solicitação: 48342/2024
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	02/12/2024 08:47		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	Bruna Rockenbach		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA		
LOGRADOURO:	Rua Barrinha	NÚMERO:	81
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Jardim Bonfim
CIDADE:	Campinas	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	13.032-530
TELEFONE:	(019) 988179589 (019) 98817-9589		
E-MAIL:	be.empresarial1@hotmail.com		
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo		
DESCRIÇÃO SETOR:	Seção de Licitações		
CNPJ DA UNIDADE:	78.680.337/0005-08		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo		
LOGRADOURO:	Rua Guáira	NÚMERO:	3141
COMPLEMENTO:	Campus Toledo		
BAIRRO:	Jardim La Salle	CIDADE:	Toledo
ESTADO:	PR	CEP:	85.903-220
CONTATO:	Carmen Lucia Bordiguini Bordin	E-MAIL:	toledo.secadm@unioeste.br
TELEFONE:	(45)3379-7005		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2024NE034663		
AÇÃO:	8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 30 - Material de Consumo SubElemento: 25 Item Patrimonial: 1958		
FONTE:	759 - Recursos Vinculados a Fundos Detalhe: 000132 - FUNDO PARANÁ - ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ		
ITENS DA ORDEM			

ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	4501.59604 - Conjunto de Material Hidráulico, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	9.079,1600		VALOR TOTAL:	9.079,1600	
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	9.079,1600		EMPENHO:	2024NE034663	
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	02/12/2024 08:47:41	
DATA DE ENTREGA:	06/01/2025				
OBSERVAÇÕES:	Aquisição de material hidráulico referente Dispensa Eletrônica N° 90032/2024.				

Responsável : _____



ePROCOLO



Documento: **OrdemCompra_19980_2024_Material_Hidraulico_TED_135_2024_Altevir_Signor_Barbin_Empresarial.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Meire da Silva Santos Luiz Pego (XXX.515.149-XX)** em 02/12/2024 09:09 Local: UNIOESTE/T31.

Inserido ao protocolo **22.892.422-9** por: **Bruna Rockenbach** em: 02/12/2024 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4a694722eabc9c06d5142f76a23cc4ff.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR

email:toledo.licitacao@unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO Nº 22.892.422-9

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2024 – UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO

NOTA DE EMPENHO n.º	2024NE034663
VALOR	R\$ 9.079,16 (nove mil, setenta e nove reais, e dezesseis centavos)

FORNECEDOR: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 39.999.415/0001-56

REPRESENTANTE: TEREZINHA MOMETO BARBIN	CPF: XXX.881.688-XX
---	----------------------------

Item	Quant.	Nº Item GMS/PR	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	10	4501- 59604	Anéis de vedação em ferro galvanizado de 2 polegadas para conexão de canos e curvas.	12,04	120,40
2	06		Curvas longas rosqueável em ferro galvanizado de 2 polegadas para conexão entre tubos.	126,96	761,76
3	08		Luva PVC rosqueável de 2 polegadas.	28,12	224,96
4	08		Bucha de PVC redução de 1 polegada para ¾ de polegadas.	3,97	31,76
5	08		Bucha de PVC redução de 2 polegadas para uma polegada.	28,33	226,64
6	25		Curvas longas de 2 polegadas de PVC de 90º rosqueável.	44,55	1.113,75
7	16		Curvas de 45º rosqueável em PVC de 2 polegadas.	37,76	604,16
8	08		Niple PVC rosca ¾ de polegadas. (conexões)	2,50	20,00
9	17		União para tubos de PVC rosqueável de 2 polegadas para as bombas. (conexões)	147,20	2.502,40
10	02		Flange para tubos de PVC rosqueável de 3 polegadas para as bombas. (conexões)	299,90	599,80
11	26		Registro em PVC rosqueável de 1/4 de volta de 2 polegadas. (conexões)	61,45	1.597,70
12	02		Registro em PVC rosqueável de 1/4 de volta de 3 polegadas com redução para duas polegadas. (Conexões)	300,77	601,54
13	01		Tubo de PVC de 250mm, 06mt para condução do efluente	674,29	674,29
VALOR TOTAL					R\$ 9.079,16



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR

email:toledo.licitacao@unioeste.br



1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Dispensa Eletrônica n.º 90032/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 22.892.422-9, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3. O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais da Dispensa Eletrônica.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR
email:toledo.licitacao@unioeste.br



3.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 - Jd. Santa Maria - Fone: (45) 3379-7013 - CEP 85903-000 - Toledo - PR
email:toledo.licitacao@unioeste.br



4.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7. DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Toledo – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toledo, 29 de novembro de 2024

**BARBIN
EMPRESARIAL
LTDA:399994150
00156**

Assinado digitalmente por BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=CAMPINAS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A3, OU=24398727000137, OU=
presencial, CN=BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 13:46:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0


TEREZINHA MOMETO BARBIN

RECEBEMOS DE BARBIN EMPRESARIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000852 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Rua Barrinha, 81, Jardim Bonfim
13.032-530 - Campinas - SP
Fone (19) 98817-9589 -
be.empresarial1@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída **1**
Nº 000852
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso
3524 1239 9994 1500 0156 5500 1000 0008 5219 3653 8602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 135242909711881 12/12/2024 11:31:03
Inscrição Estadual 122434867116	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 39.999.415/0001-56

Destinatário/Remetente		Data emissão 12/12/2024	
Nome / Razão Social Universidade Estadual do Oeste do Paraná	CNPJ/CPF 78.680.337/0001-84	Inscrição Estadual	Data saída 12/12/2024
Endereço Rua Universitaria, 1619 - entrega em toledo	Bairro Universitario	CEP 85.819-110	Hora saída 11:31:01
Município Cascavel	UF PR	Fone/Fax	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto							
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 9.079,16		
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 9.079,16		

Transportador/Volumes transportados		Nome RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF SP	CNPJ/CPF 44.914.992/0032-34
Endereço Rua James Clerk Maxwell, nº 045, Techno Park		Município Campinas		Inscrição Estadual 244762584116				
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 40,600	Peso líquido 40,600			

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1684	Aneis de vedacao em ferro galvanizado de 2 polegadas para conexao de canos e curvas.	39174090	0102	6.102	UND	10,0000000000	12,0400000000	120,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1685	Curvas longas rosqueavel em ferro galvanizado de 2 polegadas para conexao entre tubos.	39174090	0102	6.102	UND	6,0000000000	126,9600000000	761,76	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1686	Luva PVC rosqueavel de 2 polegadas	39174090	0102	6.102	UND	8,0000000000	28,1200000000	224,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1687	Bucha de PVC reducao de 1 polegada para 3/4 de polegadas	39174090	0102	6.102	UND	8,0000000000	3,9700000000	31,76	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1688	Bucha de PVC reducao de 2 polegadas para uma polegada.	39174090	0102	6.102	UND	8,0000000000	28,3300000000	226,64	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1689	Curvas longas de 2 polegadas de PVC de 90 rosqueavel	39174090	0102	6.102	UND	25,0000000000	44,5500000000	1.113,75	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1690	Curvas de 45 rosqueavel em PVC de 2 polegadas	39174090	0102	6.102	UND	16,0000000000	37,7600000000	604,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 381,31 (4,20%) Federais R\$ 381,31 (4,20%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: ALMOX JOSEMAR UNIOESTE/Campus de Toledo, Rua Guaira, N 3141, 45-999296210, Bairro Jardim La Salle, Toledo - PR, 85.903-220 DADOS PARA EFETUAR O PAGAMENTO BANCO 237 BRADESCO AGENCIA 595, C/C 260888-0 Banco: Banco do Brasil Agencia: 1227-0 Conta Corrente: 69533-5 DISPENSA ELETRONICA 900322024 UASG 926275 Ordem de Compra 19980/2024. Empenho 2024NE034663, Convênio TED 135/2024 - SETI-Fundo Paraná - Coordenador: Altevir Signor, ENVIADO PELA RODONAVES COT 186801482 MAIARA VALOR r\$ 185,92 Informações adicionais de interesse do fisco EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO PERMITE CREDITO DE ICMS.	Reservado ao fisco

12/12/2024 11:31:08



**BARBIN EMPRESARIAL
LTDA**

BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Rua Barrinha, 81, Jardim Bonfim
13.032-530 - Campinas - SP
Fone (19) 98817-9589 -
be.empresarial1@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000852

SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

3524 1239 9994 1500 0156 5500 1000 0008 5219 3653 8602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte				Protocolo de autorização de uso 135242909711881 12/12/2024 11:31:03									
Inscrição Estadual 122434867116		Inscr.est. do subst.trib.		CNPJ 39.999.415/0001-56									
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
1691	Niple PVC rosca 3/4 de polegadas. (conexoes)	39174090	0102	6.102	UND	8,0000000000	2,5000000000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1692	Uniao para tubos de PVC rosqueavel de 2 polegadas para as bombas. (conexoes)	39174090	0102	6.102	UND	17,0000000000	147,2000000000	2.502,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1693	Flange para tubos de PVC rosqueavel de 3 polegadas para as bombas. (conexoes)	39174090	0102	6.102	UND	2,0000000000	299,9000000000	599,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1694	Registro em PVC rosqueavel de 1/4 de volta de 2 polegadas. (conexoes)	39174090	0102	6.102	UND	26,0000000000	61,4500000000	1.597,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1695	Registro em PVC rosqueavel de 1/4 de volta de 3 polegadas com reducao para duas polegadas. (Conexoes)	39174090	0102	6.102	UND	2,0000000000	300,7700000000	601,54	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
1696	Tubo de PVC de 250mm, 06mt para conducao do efluente	39174090	0102	6.102	UND	1,0000000000	674,2900000000	674,29	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00




Atestado de Capacidade Técnica






Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 39.999.415/0001-56, estabelecida na **Rua BARRINHA,81, JD BONFIM, Campinas /SP**, tem a total condição de fornecer a soma total dos produtos DESCRITOS ABAIXO, onde a mesma sempre desempenhou seus compromissos corretamente com o fornecimento com diversos produtos de vários seguimentos, não tendo em nossos registros até a presente data, nada que desabone tanto na entrega do material em sua qualidade e dentro do prazo estipulado. Conforme negociação firmada entre a **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo SEBRAE** e a **BARBIN EMPRESARIAL**, atestamos que a empresa **BARBIN EMPRESARIAL**, tem a total capacidade de entregar os produtos descritos abaixo:





- ORDEN DE COMPRA 01/498/2025 DISPENSA ELETRÔNICA
900422025 UASG 930452
- NFe 964 VALOR R\$ 37.599,98

MATERIAIS FORNECIDOS:

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde
3.1	<p>MARCA: STANLEY</p>  <p>Martelo Demolidor Sds Max 1600w 5-25j Maleta 220v</p>	UNID	01

<p>3.2</p>	<p>MARCA: PROPOSITA</p>  <p>Carrinho De Cargas, transporte 350kg 57X28 CM Azul</p>	<p>UNID</p>	<p>01</p>
<p>3.3</p>	<p>MARCA: STARFER</p>  <p>Chave</p>	<p>UNID</p>	<p>3</p>
<p>3.4</p>	<p>MARCA: GORILLAZ</p>  <p>Furadeira Parafusadeira Impacto Brushless Com 2</p>	<p>UNID</p>	<p>3</p>
<p>3.5</p>	<p>MARCA: MAKITA</p>  <p>Esmerilhadeira Angular 115MM - 4.1/2" Bateria:</p>	<p>UNID</p>	<p>1</p>
<p>3.6</p>	<p>MARCA: OMNITOOL</p>  <p>Kit Alicate Crimpar +box com 1200 Terminal Ilhós 0,25 A</p>	<p>KITS</p>	<p>1</p>
<p>3.7</p>	<p>MARCA: GEDORE</p>  <p>Alicate Isolado Universal Super Kraft de 8 polegadas</p>	<p>UNID</p>	<p>3</p>

3.8	<p>MARCA: VONDER</p>  <p>Alicate para Eletricista e Desencanador de Fios 8 Pol</p>	UNID	3
3.9	<p>MARCA: VONDER</p> 	UNID	3
3.10	<p>MARCA: SATA</p>  <p>Sata 16 peças</p> <p>Jogo De Chave Combinada Catraca 8 A 24mm</p>	UNID	3
3.11	<p>MARCA: FLUKE</p>  <p>Alicate Amperímetro Digital CAT III 600V 400A 302+</p>	UNID	3
3.12	<p>MARCA: GEDORE</p>  <p>Maleta com Ferramentas VDE H Isoladas 8 Peças</p>	UNID	3
3.13	<p>MARCA: MAKITA</p>  <p>Serra Sabre à Bateria 18V 3000</p>	UNID	3

<p>3.14</p>	<p>MARCA: IRWIN</p>  <p>Mala Standard para Ferramentas 20 POL, 10</p>	<p>UNID</p>	<p>3</p>
<p>3.15</p>	<p>MARCA: STANLEY</p>  <p>Mochila Com Rodas E Alça Telescópica</p>	<p>UNID</p>	<p>3</p>
<p>3.16</p>	<p>MARCA: BOSCH</p>  <p>Conjunto de Pontas e Brocas V-Line 68 Peças BOSCH</p>	<p>UNID</p>	<p>3</p>
<p>3.17</p>	<p>MARCA: GROSS</p>  <p>Loço de bits Phillips ph2 x 70 mm especifico 1/4" com 10</p>	<p>UNID</p>	<p>3</p>
<p>3.18</p>	<p>MARCA: KARCHER</p> 	<p>UNID</p>	<p>1</p>
<p>3.19</p>	<p>MARCA: FLIR</p>  <p>Câmera Térmica Infravermelho Termográfica, 160 x 120 (19.200 pixels) Interface de comunicação de dados: wifi Faixa de temperatura de objetos: -20 a 400°C Referência: FLIR C5</p>	<p>UNID</p>	<p>1</p>

São Paulo, 12 de maio de 2.025

Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Atestado Capacidade Técnica.

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=5C-81-6E-22-10-4A-29-2F-B0-D0-F8-48-01-19-7E-1D-71-0B-BE-BF> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 5C-81-6E-22-10-4A-29-2F-B0-D0-F8-48-01-19-7E-1D-71-0B-BE-BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Maria Alves da Silva - 052.***.***-12** - 12/05/2025 16:50:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

